

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castanhal

CONTRATADA: Posto Smart LTDA

DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Castanhal, através **da CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL, CNPJ nº 05.111.372/0001-09**, com sede na Rua Major Wilson Santos, nº 450, Bairro Nova Olinda, Castanhal - PA, CEP: 68.742-190, denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Leal Rodrigues, Presidente da Câmara, portador do RG nº 2469531 e inscrito no CPF nº 400.580.342-34, residente e domiciliado na Rua Rosa Laurentina Rodrigues, nº 27, Bairro Saudade II, Castanhal - PA, CEP: 68.740-000, e do outro lado, **POSTO SMART LTDA CNPJ nº 30.821.163/0001-04**, com sede na Travessa Floriano Peixoto, nº 1829, Bairro Centro, Castanhal - PA, CEP: 68.743-030, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) Keilane de Jesus Delpudo Sperandio, inscrito (a) no CPF nº 034.690.827-23, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021, decorrente do processo de Pregão Presencial nº 13/2019 - PP SRP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo de aditamento tem como objeto o **REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 01/2021**, firmado entre as partes em 05/01/2021 em conformidade com sua Cláusula I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. Em razão do aumento do valor registrado para o item 'gasolina comum', o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pela alteração do valor do litro da gasolina comum, passando para o seguinte valor:

2.1. De R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos), por litro de gasolina comum.

2.2. O valor total do contrato, após o reequilíbrio econômico financeiro, é de aproximadamente R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), a depender do saldo restante de combustível a ser utilizado pela Câmara Municipal de Castanhal, desde o início da vigência do Contrato nº 01/2021 até a data de publicação do presente termo.

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes deste termo, vigoram a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo de aditamento decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Castanhal, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, está devidamente apropriada no Elemento de Despesa 33.3.90.30.00 - Material de consumo, vinculado ao Projeto Atividade 2.118 - Operacional das Atividades do Legislativo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, Contratante e Contratada.

Castanhal - PA, 25 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE
Câmara Municipal de Castanhal

CONTRATADA
Posto Smart LTDA